



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

cm-8908

FL Nº	03
PROC Nº	PL 58/08

PROJETO DE LEI Nº 051²⁸ – DE 06 DE AGOSTO DE 2008

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para transferência de recurso financeiro a entidade"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro à entidade Serviço de Obras Sociais – SOS, no valor de **R\$-16.000,00 (dezesseis mil reais)**, durante o exercício de 2008.

Artigo 2º - A despesa acima onerará a funcional programática 02.13.01.08.244.0300.2.026, categoria econômica 3.3.50.43 e ficha 258 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Elzio Stelato Junior
Prefeito Municipal